PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA 2ª CÂMARA
21/02/2018

RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS

1. Relator: Cons. Pedro Lino
TCE/007510/2013
Prefeitura de Macajuba
Resp: Luiz Tarcio Cordeiro Pamponet
Advogados: André Dias Ferraz OAB/BA nº 17.903 e Kira Jones Pamponet OAB/BA nº 18.059
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)
Resp: Nílton Vasconcelos Júnior (SETRE), Raimundo Nonato Tavares da Silva e Elias Nunes Dourado (SUDESB)
Convênio nº 062/2011
Valor: R$440.751,66

2. Relator: Cons. Pedro Lino
TCE/006738/2016
Prefeitura de Igaporã
Resp: Rosana Cotrim de Carvalho Melo
Secretaria da Saúde (SESAB)
Resp: Jorge José Santos Pereira Solla
Convênio nº 047/2011
Valor: R$140.963,00

3. Relator: Cons. João Bonfim
TCE/003977/2011
Prefeitura de Aramari
Resp: Carlos Antônio Azevedo de Queiroz
Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (SECOMP)
Resp: Clodoveo Piazza
Convênio nº 166/2005
Valor: R$150.000,00

4. Relator: Cons. João Bonfim
TCE/000721/2017
Prefeitura de Pé de Serra
Resp: Hildefonso Vitório dos Santos
Secretaria da Saúde (SESAB)
Resp: Jorge José Santos Pereira Solla
Convênio nº 043/2012
Valor: R$184.637,94

RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS AS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES

1. Relator: Cons. Pedro Lino
TCE/007326/2005
Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM)
Resp: Geraldo Magalhães Machado
Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO)
Resp: Armando Avena Filho (SEPLAN) e Jorge Werthein (UNESCO)
Convênio Cooperação Técnica Firmado em 06.11.2003
Valor: R$439.900,00

2. Relator: Cons. Pedro Lino
TCE/003807/2016
Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia (AECOFABA)
Resp: Adevanildo Lopes da Cruz
Secretaria da Educação (SEC)
Resp: Osvaldo Barreto Filho
Convênio nº 232/2015
Valor: R$483.633,60

3. Relator: Cons. João Bonfim
TCE/003968/2010
Fundação Hansen Bahia
Resp: Raimundo Vidal de Oliveira
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC)
Resp: Frederico Augusto Rodrigues da Costa de Mendonça
Convênio nº 02/2008
Valor: R$200.530,00